



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 33/2021

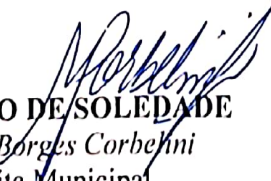
Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 33/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 33/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para que seja suprido o valor da grama do contrato em R\$10.434,23 (dez mil reais e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), passando para o valor de R\$ 63.978,87 (sessenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 53.544,65 (cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelli
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 29 de novembro de 2021.


Traçado Construções e Serviços Ltda
Sandra Salete Scariot - Procuradora
CPF: 932.392.380-04

**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 33

Soledade, 29 / 11 / 20 21

